

**Seminário sobre o Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio – Siscoserv**

**Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul – CIC.**

**Caxias do Sul, 7 de abril de 2014**

# Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio - Siscoserv

- O Siscoserv é um sistema informatizado, desenvolvido pelo Governo Federal como ferramenta para o aprimoramento das ações de estímulo, formulação, acompanhamento e aferição das políticas públicas relacionadas a serviços e intangíveis bem como para a orientação de estratégias empresariais de comércio exterior de serviços e intangíveis

# BASE LEGAL DO SISCOSERV

| INSTRUMENTO LEGAL  | OBJETO  |
|--|---|
| Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 (artigos 24 a 27).      | Autoriza o Poder Executivo a instituir a NBS e as NEBS, cria a obrigação de prestação de informações ao MDIC. |
| Decreto nº 7.708, de 02 de abril de 2012.                        | Institui a NBS e as NEBS.   |
| Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012.                     | Estabelece prazos, limites e condições do registro.   |
| Instrução Normativa RFB nº 1.277, de 28 de junho de 2012.        | Cria a obrigação de prestação de informações à RFB e estabelece, prazos, limites e condições.                 |
| Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012.      | Institui o Siscoserv a partir de 1º de agosto de 2012.  |
| Portaria nº 1.820, de 17 de dezembro de 2013.                    | Aprova a versão 1.1 da NBS e NEBS   |
| Portaria Conjunta RFB / SCS nº 1.895, de 30 de dezembro de 2013. | Aprova a 8ª Edição dos Manuais de Venda e Aquisição do Siscoserv.   |

# BASE LEGAL DO SISCOSERV

**Lei 12.546/2011**

## Artigo 25

- Institui a obrigação de prestar informações para fins econômico-comerciais ao MDIC das transações entre residentes ou domiciliados no País e residentes ou domiciliados no exterior que compreendam serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio.

## Artigo 26

- Auxílio à gestão e ao acompanhamento dos mecanismos de apoio ao comércio exterior de serviços, intangíveis e às demais operações, instituídos no âmbito da administração pública.
- Obrigatoriedade das empresas indicarem os mecanismos de apoio vinculados à operação.
- Utilização da informação pelos órgãos gestores desses mecanismos para verificação do adimplemento.
- A concessão ou o reconhecimento dos mecanismos é condicionada ao cumprimento da obrigação.
- O MDIC assegurará os meios para cumprimento do previsto.

# BASE LEGAL DO SISCOSEV

## - Registro de Presença Comercial (RPC)

Lei 12.546/2011

### Artigo 25

4º A obrigação prevista no caput deste artigo estende-se ainda:

I – às operações de exportação e importação de serviços, intangíveis e demais operações; e

II – às operações realizadas por meio de presença comercial no exterior relacionada a pessoa jurídica domiciliada no Brasil, conforme alínea “d” do Artigo XXVIII do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (Gats), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994.

# Premissas Básicas

- Estruturado em conformidade com os conceitos previstos no GATS/OMC e na legislação tributária
- Disponível na internet - processamento *on-line*
- Acesso: Certificação Digital e Procuração Eletrônica
- Nomenclatura: NBS (baseada na CPC 2.0)
- Interoperabilidade: futura possibilidade de comunicação com outros sistemas de informação do Governo
- Inexistência de anuência prévia por órgãos do Governo

# Registro de Venda de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (RVS) – Módulo Venda

- Dados do adquirente
  - Nome, Endereço, País e NIF
- Dados do negócio
  - Código NBS, País de Destino, Moeda, Modo de Prestação, Data de Início, Data de Conclusão, Valor e Enquadramento
- Vinculação à Exportação de Bens
- Informações Complementares

# Registro de Faturamento (RF) – Módulo Venda

- Complementa o RVS com informações relativas ao faturamento a residentes ou domiciliados no exterior, pela venda de serviços, intangíveis ou outras operações que produzam variações no patrimônio
- Dados:
  - data de emissão
  - número da nota fiscal ou documento equivalente (inclusive nota de despesa),
  - valor faturado (valor parcial ou total do contrato, expresso na moeda informada no RVS)
  - valor mantido no exterior

# Registro de Presença Comercial no Exterior (RPC) – Módulo Venda

- Dados da Presença Comercial no Exterior
  - Dados do estabelecimento, Nome, Endereço, País, NIF, Tipo de Empresa, Participação
- Dados do Negócio
  - Ano da apuração, Moeda, Receita Total, Código NBS, Valor Faturado, Enquadramento, Informações Complementares

# RAS – Módulo Aquisição

- Dados do Vendedor
  - Nome, Endereço, País e NIF
- Dados do Negócio
  - Código NBS, País de Destino, Moeda, Modo de Prestação, Data de Início, Data de Conclusão, Valor e Enquadramento
- Vinculação à Importação de Bens
- Informações Complementares

# Registro de Pagamento (RP) – Módulo Aquisição

- Complementa o RAS com informações relativas ao pagamento a residentes ou domiciliados no exterior, pela aquisição de serviços, intangíveis ou outras operações que produzam variações no patrimônio
- Dados:
  - Data de pagamento
  - Valor pago (valor parcial ou total do contrato, expresso na moeda informada no RAS)
  - Valor pago com recurso mantido no exterior
  - Número do documento que comprove o pagamento realizado (inclusive notas de despesas)

# Quem deve efetuar registro no Siscoserv – Módulo Venda

- Estão obrigados a registrar as informações no Sistema - Módulo Venda, os residentes ou domiciliados no Brasil que realizem, com residentes ou domiciliados no exterior, operações de venda de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados, inclusive operações de exportação de serviços.
- A responsabilidade pelos registros RVS/RF do Módulo Venda do Siscoserv é do residente ou domiciliado no País que **mantenha relação contratual com residente ou domiciliado no exterior e contra este fature** a prestação de serviço, a transferência de intangível ou a realização de outra operação que produza variação no patrimônio, ainda que ocorra subcontratação de residente ou domiciliado no País ou no exterior.

# Quem deve efetuar registro no Siscoserv – Módulo Venda - Registro de Presença Comercial no Exterior (RPC)

- Responsabilidade de efetuar o registro:

Pessoa jurídica domiciliada no Brasil que mantenha filial, sucursal ou controlada domiciliada no exterior para a prestação de serviços, transferência de intangíveis ou realização de outras operações que produzam variações no patrimônio.

# Quem deve efetuar registro no Siscoserv – Módulo Aquisição

- Estão obrigados a registrar as informações no Sistema - Módulo Aquisição, os residentes ou domiciliados no Brasil que realizem, com residentes ou domiciliados no exterior, operações de aquisição de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados, inclusive operações de importação de serviços.
- A responsabilidade pelos registros RAS/RP no Módulo Aquisição do Siscoserv é do residente ou domiciliado no País **que mantenha relação contratual com residente ou domiciliado no exterior e que por este seja faturado** pela prestação de serviço, transferência de intangível ou realização de outra operação que produza variação no patrimônio, ainda que ocorra a subcontratação de residente ou domiciliado no País ou no exterior.

# Mecanismos de Apoio ao Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e às demais Operações

## Módulo Venda do Siscoserv

ACC - Adiantamento sobre Contrato de Câmbio – Redução a Zero do IR e do IOF.

ACE – Adiantamento sobre Cambiais Entregues - Redução a Zero do IR e do IOF.

BNDES – PROSOFT Exportação

BNDES-Exim Pré-Embarque – Serviços

BNDES-Exim Pós-Embarque – Serviços

CCR - Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos

FGE - Fundo de Garantia à Exportação

PROEX - EQUALIZAÇÃO

PROEX - Financiamento

# Mecanismos de Apoio ao Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e às demais Operações

## Módulo Aquisição do Siscoserv

ADM. PÚBLICA E REPRESENT. INTERNACIONAIS isenção PIS/Pasep/Cofins Imp.

ALUGUEIS E ARREND. MERCANTIL DE MÁQUINAS, EQUIP., EMBARC. E AERONAVES red. Zero PIS/PASEP/Cofins Imp.

ARRENDAMENTO MERCANTIL DE AERONAVE EMP. DE TRANSP. AÉREO PÚBLICO – red. Zero do IR

COMISSÃO A AGENTES EXTERNOS NA EXPORTAÇÃO – redução a zero IR

DESP. ARMAZ., MOV. E TRANSPORTE CARGA NO EXTERIOR – redução a zero IR

EVENTOS FIFA isenção PIS/Pasep/Cofins Imp.

# Mecanismos de Apoio ao Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e às demais Operações (continuação)

## Módulo Aquisição do Siscoserv

IR – Redução a zero (promoção bens no exterior)

IR – Redução a zero (promoção serviços no exterior)

IR – Redução a zero (promoção dest.turísticos)

IR – Redução a zero (promoção Brasil no exterior)

Fretes, arrendamentos de embarcações ou aeronaves e outros – redução a zero do IR

MATERIAL AERONÁUTICO red. zero PIS/Pasep/Cofins Imp.

RECINE – susp. PIS/PASEP Imp./Cofins Imp.

RECOPA susp. PIS/Pasep/Cofins Imp.

Registro e Manutenção de marcas, patentes e cultivares – red. Zero IR

REICOMP – susp. PIS/PASEP Imp./Cofins Imp.

# Mecanismos de Apoio ao Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e às demais Operações (continuação)

## Módulo Aquisição do Siscoserv

REIDI – suspensão PIS/Pasep/Cofins Imp.

REPENEC – susp. PIS/Pasep Imp./Cofins Imp.

REPES – susp. PIS/PASEP/COFINS

RETAERO – susp. PIS/PASEP Imp./COFINS Imp.

RETID – susp. PIS/PASEP Imp./COFINS Imp.

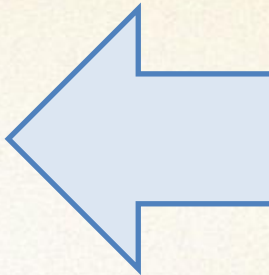
Royalties, Assist. Técnica, Cient. e Assemelhados – dedutibilidade fiscal

Serviços de avaliação da conformidade vinculados aos Acordos OMC – red. Zero IR

ZPE – susp. PIS/PASEP Imp./Cofins Imp.



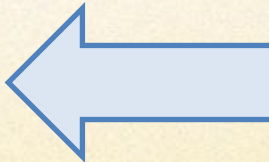
*NOMENCLATURA BRASILEIRA DE SERVIÇOS, INTANGÍVEIS E OUTRAS OPERAÇÕES QUE PRODUZAM VARIAÇÕES NO PATRIMÔNIO – VERSÃO 1.1*



Permite a identificação precisa do serviço sob a ótica de **produto** e não de atividade econômica

# NEBS

*NOTAS EXPLICATIVAS DA NBS – VERSÃO 1.1*



Elemento subsidiário para a correta interpretação da NBS

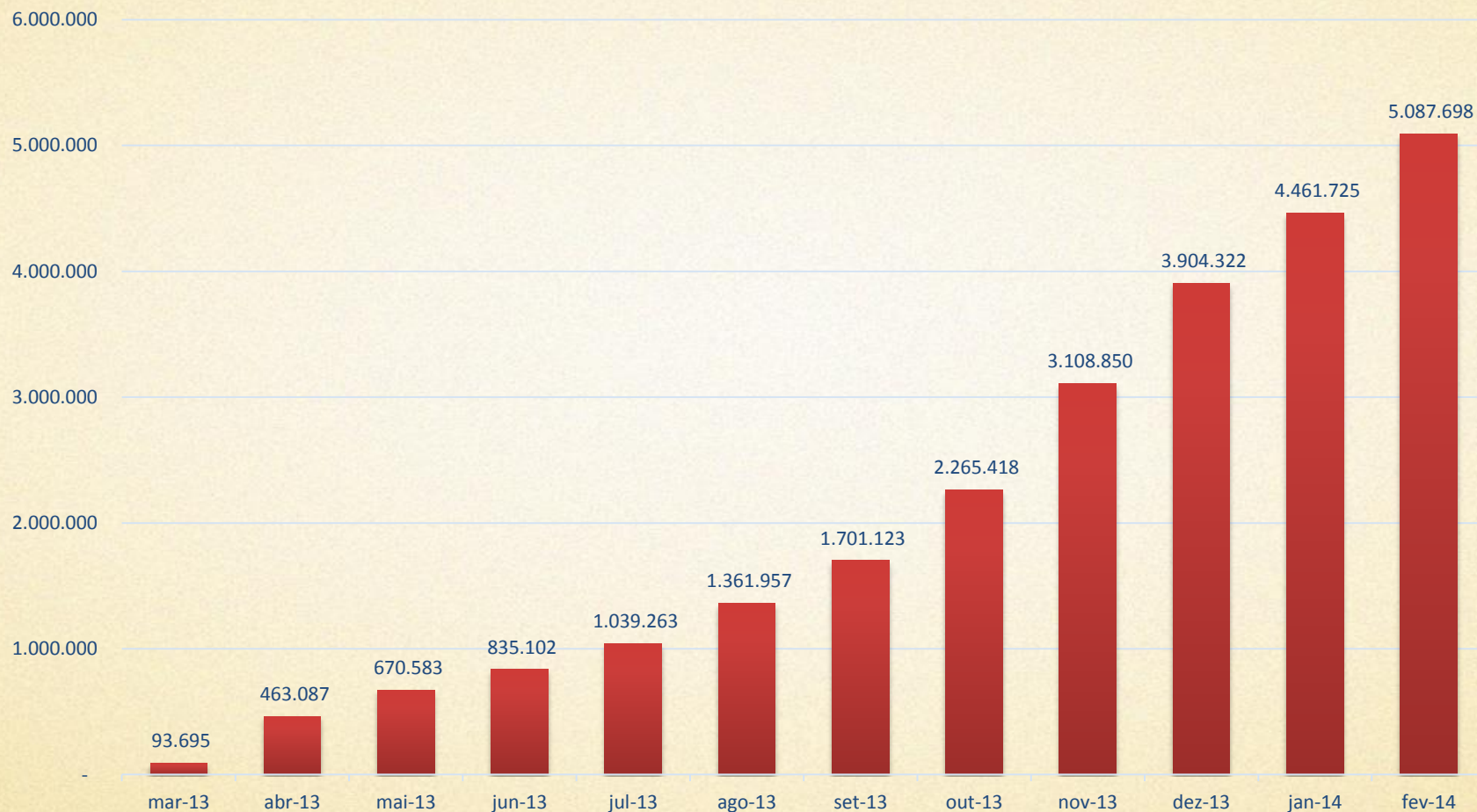
# Programação da Divulgação das Estatísticas Oficiais do Siscoserv – dados consolidados

| Data de divulgação | Período de apuração      |
|--------------------|--------------------------|
| Agosto/2014        | 2013 e 1º trimestre 2014 |
| Outubro/2014       | 2º trimestre 2014        |
| Janeiro/2015       | 3º trimestre 2014        |
| Maio/2015          | 2014 e 1º trimestre 2015 |
| Agosto/2015        | 2º trimestre 2015        |

- Para interpretação dos dados deve ser observado o cronograma de registro das informações no Siscoserv organizado por capítulos da NBS conforme anexo único da Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012.
- Também deve ser observado o prazo para os registros de venda ou de aquisição de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variação no patrimônio no sistema que é até o último dia útil do mês subsequente à data de início da prestação de serviço.
- Excepcionalmente, para operações iniciadas até 31 de dezembro de 2013 o prazo limite para o registro é o último dia útil do sexto mês subsequente à data de início da operação.
- Para operações iniciadas entre 01 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2014, o prazo limite para registro será o último dia útil do terceiro mês subsequente à data de início da operação.

# Total de Operações

## Módulos Venda e Aquisição



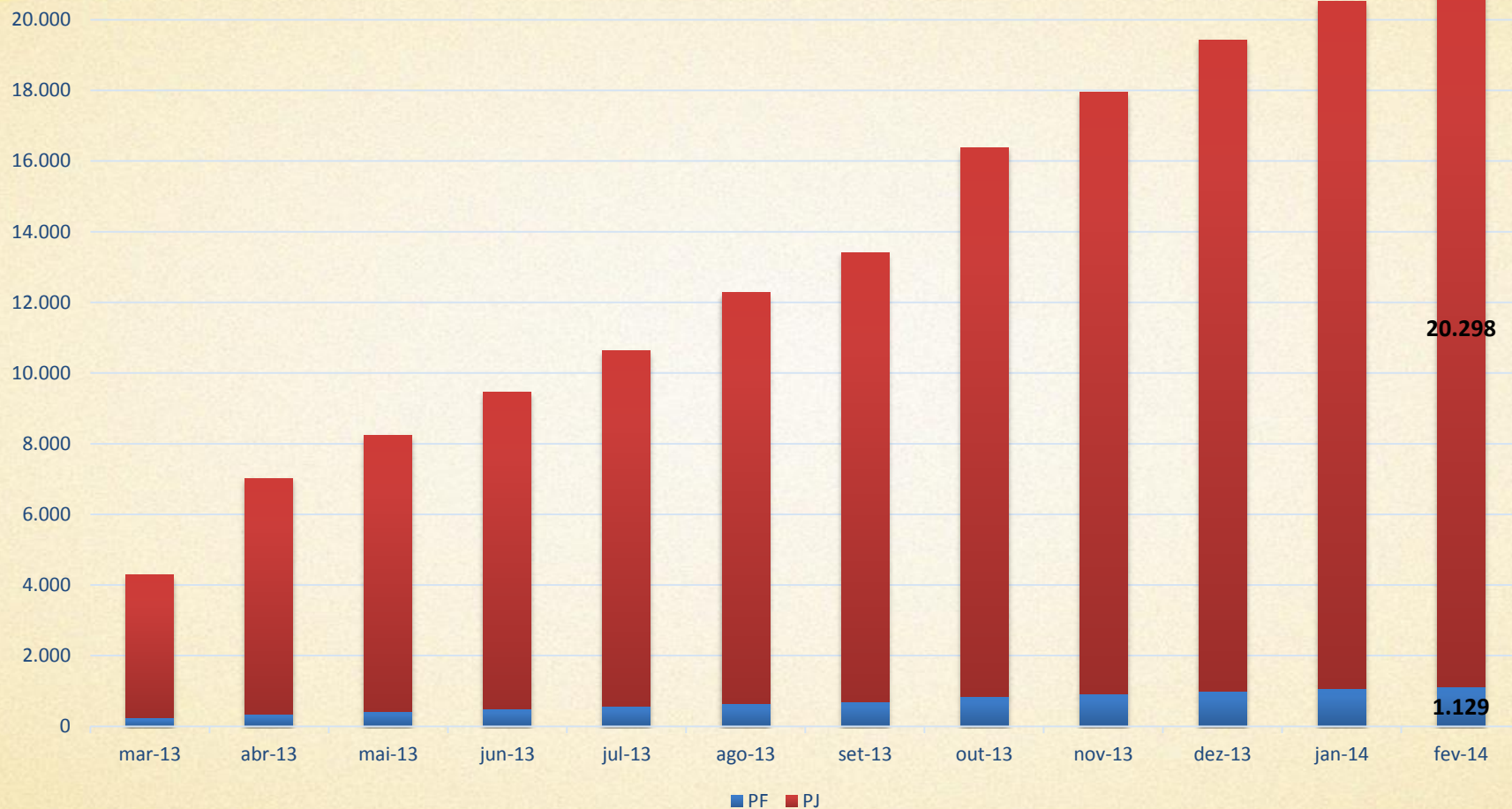
Fonte: Siscoserv

Elaboração: Secretaria de Comércio e Serviços/MDIC

Data de extração: 25/03/2014

# Total de Usuários

## Módulos Venda e Aquisição



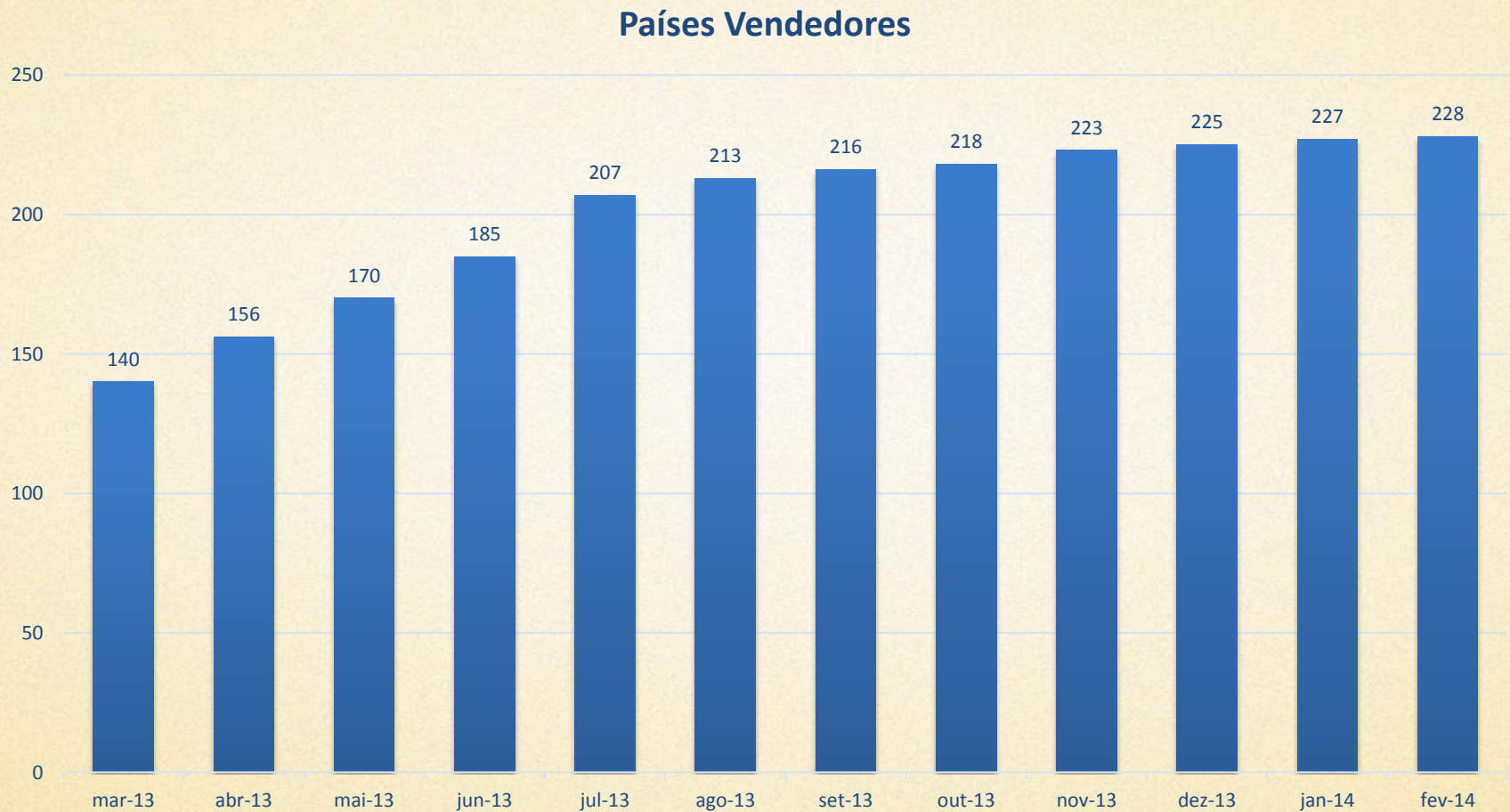
Fonte: Siscoserv

Elaboração: Secretaria de Comércio e Serviços/MDIC

Data de extração: 25/03/2014

# Países Vendedores

## Módulo Aquisição



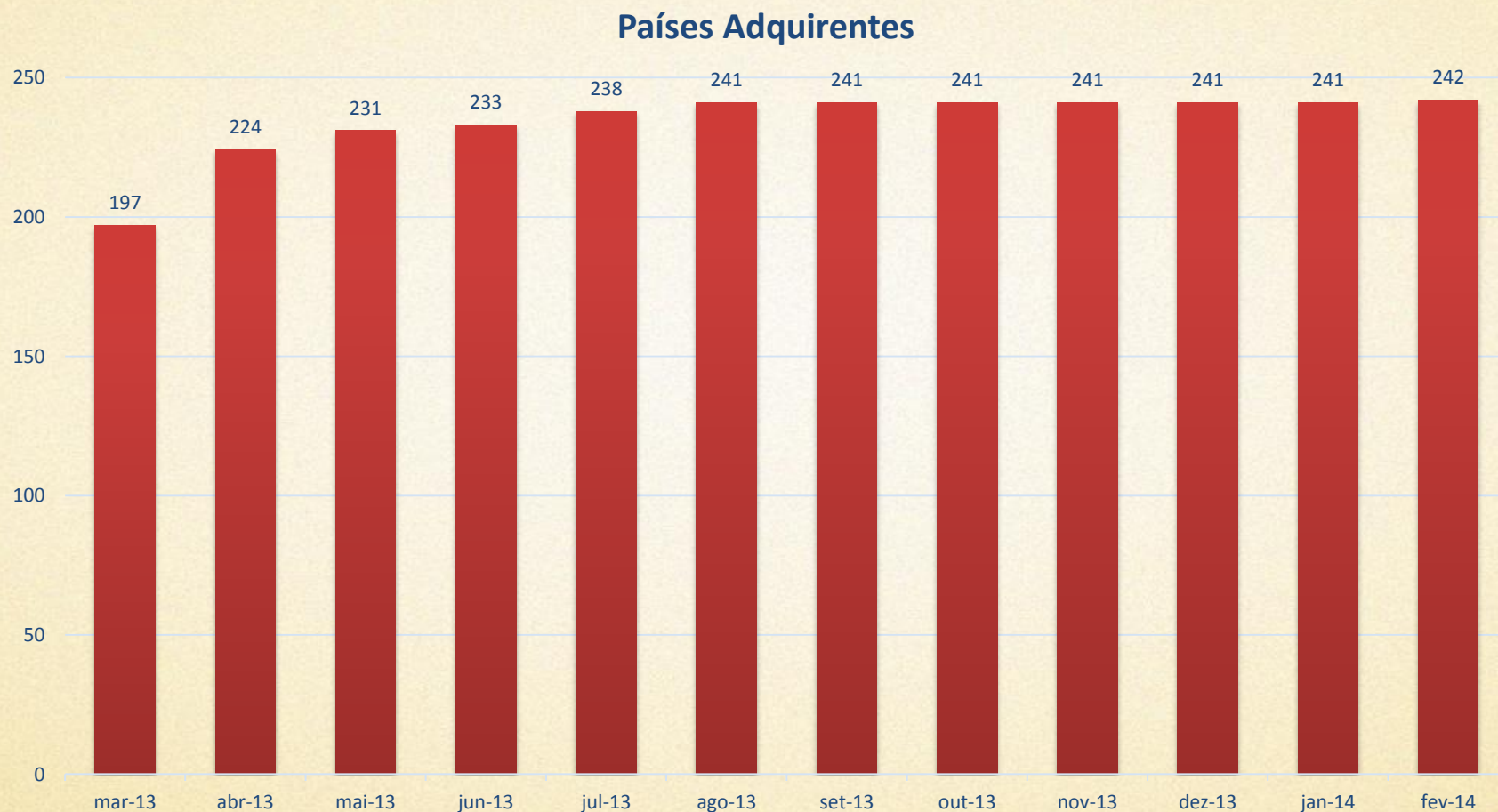
Fonte: Siscoserv

Elaboração: Secretaria de Comércio e Serviços/MDIC

Data de extração: 25/03/2014

# Países Adquirentes

## Módulo Venda



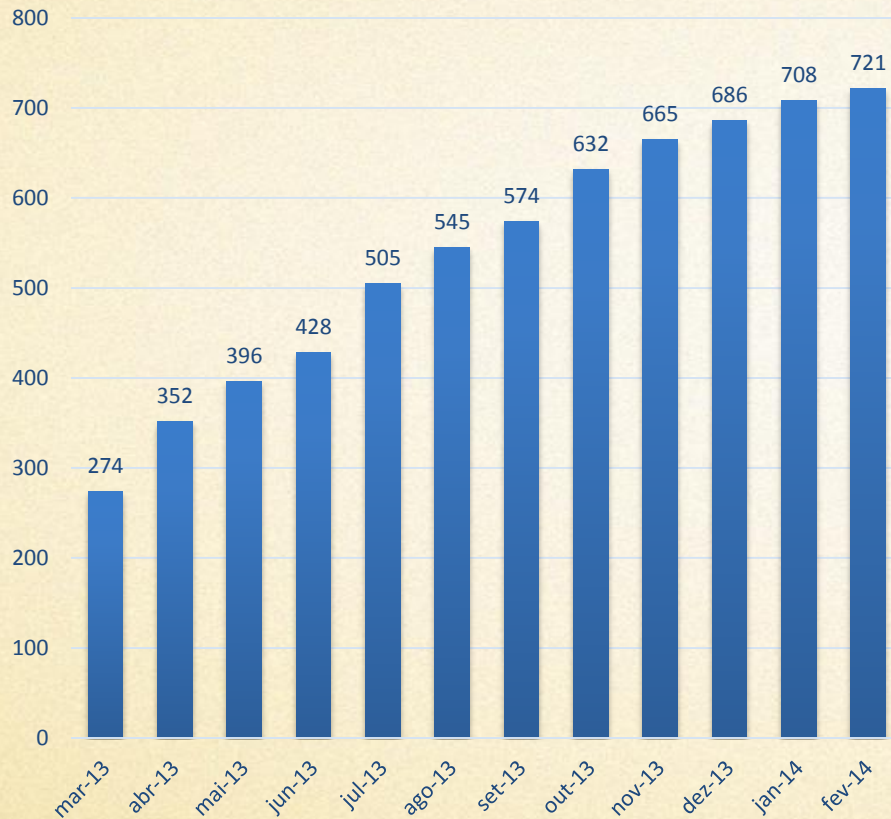
Fonte: Siscoserv

Elaboração: Secretaria de Comércio e Serviços/MDIC

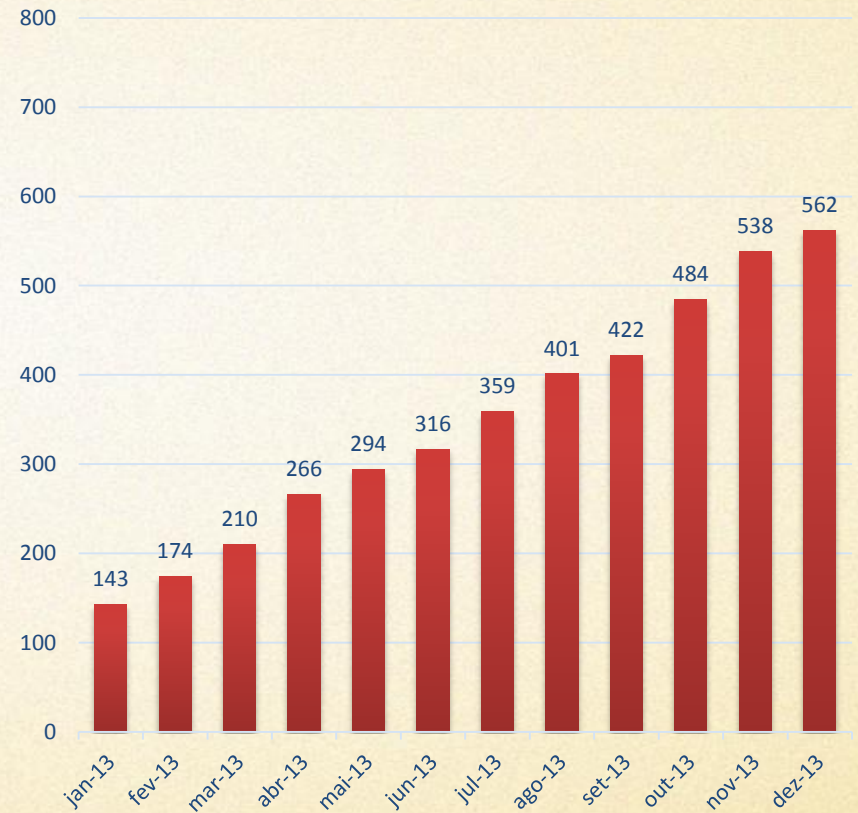
Data de extração: 25/03/2014

# Quantidade de NBS

## Módulo Aquisição



## Módulo Venda



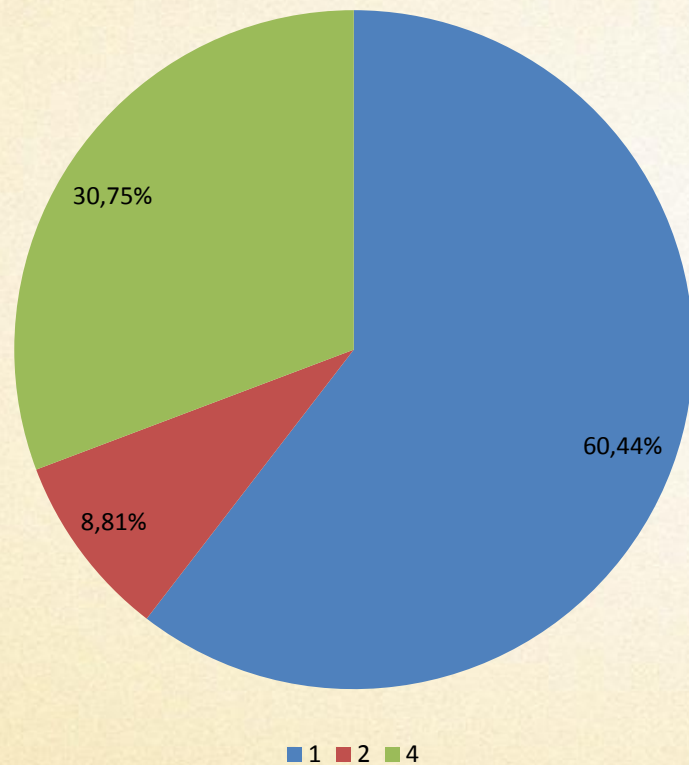
Fonte: Siscoserv

Elaboração: Secretaria de Comércio e Serviços/MDIC

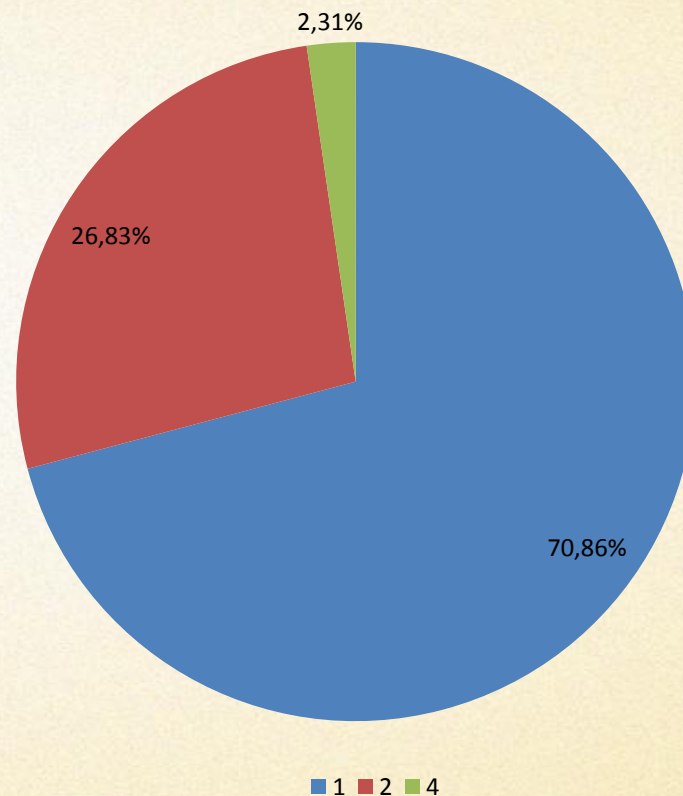
Data de extração: 25/03/2014

# Modos de Prestação

## Módulo Aquisição



## Módulo Venda



# Principais Códigos NBS

## Módulo Venda – Rio Grande do Sul

| Posição da NBS   | %Valor Faturado |
|--|-----------------|
| 1.1502 - Serviços de projeto e desenvolvimento de aplicativos e programas em tecnologia da informação (TI) | 19,80%          |
| 1.0601 - Serviços de manuseio de cargas  | 18,62%          |
| 1.1401 - Serviços gerenciais, de consultoria gerencial, de relações públicas e de comunicação social       | 8,15%           |
| 1.1409 - Outros serviços profissionais, técnicos e gerenciais não classificados em outra posição           | 6,62%           |
| 1.0501 - Serviços de transportes terrestres de cargas  | 6,47%           |
| 1.0502 - Serviços de transporte aquaviário de cargas   | 6,46%           |
| 1.0201 - Serviços de agentes de distribuição de mercadorias  | 6,30%           |
| 1.2001 - Serviços de manutenção e reparação de produtos metálicos, maquinário e equipamentos               | 3,43%           |
| 1.1805 - Outros serviços de apoio  | 2,68%           |
| 1.1501 - Serviços de consultoria, de segurança e de suporte em tecnologia da informação (TI)               | 2,49%           |
| Demais serviços  | 18,98%          |

Fonte: Siscoserv

Elaboração: Secretaria de Comércio e Serviços/MDIC

Período de apuração: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data de extração: 25/03/2014

# Distribuição por Municípios

## Módulo Venda – Rio Grande do Sul

| Município         | %Valor Faturado |
|-------------------|-----------------|
| RIO GRANDE        | 26,18%          |
| PORTO ALEGRE      | 23,86%          |
| ELDORADO DO SUL   | 15,03%          |
| CAXIAS DO SUL     | 6,72%           |
| NOVO HAMBURGO     | 6,61%           |
| SANTA CRUZ DO SUL | 2,91%           |
| CAMPO BOM         | 2,86%           |
| SAO LEOPOLDO      | 2,27%           |
| PELOTAS           | 1,17%           |
| URUGUAIANA        | 1,06%           |
| Demais municípios | 11,33%          |

Fonte: Siscoserv

Elaboração: Secretaria de Comércio e Serviços/MDIC

Período de apuração: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data de extração: 25/03/2014

# Município / Posição da NBS

## Módulo Venda

| Município / Posição da NBS  | %Valor Faturado |
|---|-----------------|
| <b>RIO GRANDE</b>   | <b>26,18%</b>   |
| 1.0601 - Serviços de manuseio de cargas   | 70,71%          |
| 1.0502 - Serviços de transporte aquaviário de cargas  | 10,46%          |
| 1.2001 - Serviços de manutenção e reparação de produtos metálicos, maquinário e equipamentos                                | 9,99%           |
| 1.0605 - Serviços de apoio para transportes aquaviários   | 5,92%           |
| 1.0607 - Outros serviços de apoio aos transportes, exceto serviços de apoio ao transporte multimodal e intermodal de cargas | 0,77%           |
| Demais serviços   | 2,15%           |
| <b>PORTO ALEGRE</b>   | <b>23,86%</b>   |
| 1.1502 - Serviços de projeto e desenvolvimento de aplicativos e programas em tecnologia da informação (TI)                  | 16,49%          |
| 1.1401 - Serviços gerenciais, de consultoria gerencial, de relações públicas e de comunicação social                        | 14,60%          |
| 1.1409 - Outros serviços profissionais, técnicos e gerenciais não classificados em outra posição                            | 13,31%          |
| 1.1501 - Serviços de consultoria, de segurança e de suporte em tecnologia da informação (TI)                                | 9,20%           |
| 1.1403 - Serviços de engenharia   | 7,77%           |
| Demais serviços   | 38,63%          |
| <b>CAXIAS DO SUL</b>  | <b>6,72%</b>    |
| 1.1401 - Serviços gerenciais, de consultoria gerencial, de relações públicas e de comunicação social                        | 35,89%          |
| 1.0501 - Serviços de transportes terrestres de cargas   | 19,64%          |
| 1.0201 - Serviços de agentes de distribuição de mercadorias   | 14,20%          |
| 1.0502 - Serviços de transporte aquaviário de cargas  | 10,44%          |
| 1.1805 - Outros serviços de apoio   | 6,09%           |
| Demais serviços   | 13,74%          |

Fonte: Siscoserv

Elaboração: Secretaria de Comércio e Serviços/MDIC

Período de apuração: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data de extração: 25/03/2014

# Principais Códigos NBS

## Módulo Aquisição – Rio Grande do Sul

| Posição da NBS   | %Valor Faturado |
|--|-----------------|
| 1.1409 - Outros serviços profissionais, técnicos e gerenciais não classificados em outra posição     | 22,76%          |
| 1.0502 - Serviços de transporte aquaviário de cargas   | 17,49%          |
| 1.0201 - Serviços de agentes de distribuição de mercadorias  | 14,83%          |
| 1.1401 - Serviços gerenciais, de consultoria gerencial, de relações públicas e de comunicação social | 6,30%           |
| 1.1103 - Licenciamento de direitos de autor e direitos conexos                                       | 5,52%           |
| 1.0503 - Serviços de transportes aéreo de cargas   | 5,22%           |
| 1.0501 - Serviços de transportes terrestres de cargas  | 4,00%           |
| 1.1805 - Outros serviços de apoio  | 2,92%           |
| 1.2001 - Serviços de manutenção e reparação de produtos metálicos, maquinário e equipamentos         | 2,82%           |
| 1.0303 - Serviços de hospedagem para visitantes  | 1,38%           |
| Demais serviços  | 16,76%          |

Fonte: Siscoserv

Elaboração: Secretaria de Comércio e Serviços/MDIC

Período de apuração: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data de extração: 25/03/2014

# Distribuição por Municípios

## Módulo Aquisição – Rio Grande do Sul

| Município         | %Valor Faturado |
|-------------------|-----------------|
| PORTO ALEGRE      | 26,90%          |
| HORIZONTALINA     | 21,08%          |
| CAXIAS DO SUL     | 9,02%           |
| ELDORADO DO SUL   | 6,82%           |
| NOVO HAMBURGO     | 5,68%           |
| CARLOS BARBOSA    | 2,87%           |
| GRAVATAI          | 2,36%           |
| SAO LEOPOLDO      | 1,88%           |
| VENANCIO AIRES    | 1,87%           |
| SANTA CRUZ DO SUL | 1,86%           |
| Demais municípios | 19,66%          |

Fonte: Siscoserv

Elaboração: Secretaria de Comércio e Serviços/MDIC

Período de apuração: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data de extração: 25/03/2014

# Município / Posição da NBS

## Módulo Aquisição

| Município / Posição da NBS   | %Valor Faturado |
|--|-----------------|
| <b>PORTO ALEGRE</b>  | <b>26,90%</b>   |
| 1.0502 - Serviços de transporte aquaviário de cargas   | 36,95%          |
| 1.1401 - Serviços gerenciais, de consultoria gerencial, de relações públicas e de comunicação social   | 17,67%          |
| 1.0201 - Serviços de agentes de distribuição de mercadorias  | 5,63%           |
| 1.2001 - Serviços de manutenção e reparação de produtos metálicos, maquinário e equipamentos   | 5,22%           |
| 1.0503 - Serviços de transportes aéreo de cargas   | 4,73%           |
| Demais serviços  | 29,8%           |
| <b>HORIZONTINA</b>   | <b>21,08%</b>   |
| 1.1409 - Outros serviços profissionais, técnicos e gerenciais não classificados em outra posição   | 95,03%          |
| 1.0501 - Serviços de transportes terrestres de cargas  | 1,56%           |
| 1.0903 - Serviços de seguros e previdência complementar (excluídos os serviços de resseguros), exceto serviços de previdência social compulsória | 1,01%           |
| 1.0601 - Serviços de manuseio de cargas  | 0,68%           |
| 1.1804 - Serviços de planejamento de viagens e de operador de turismo, outros serviços relacionados  | 0,66%           |
| Demais serviços  | 1,06%           |
| <b>CAXIAS DO SUL</b>   | <b>9,02%</b>    |
| 1.0201 - Serviços de agentes de distribuição de mercadorias  | 38,04%          |
| 1.0502 - Serviços de transporte aquaviário de cargas   | 10,68%          |
| 1.2001 - Serviços de manutenção e reparação de produtos metálicos, maquinário e equipamentos   | 10,03%          |
| 1.2003 - Serviços de instalação, exceto os de construção   | 6,94%           |
| 1.1406 - Serviços de propaganda e de alocação de espaço ou tempo para propaganda   | 4,83%           |
| Demais serviços  | 29,48%          |

Fonte: Siscoserv

Elaboração: Secretaria de Comércio e Serviços/MDIC

Período de apuração: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data de extração: 25/03/2014

# Links úteis do Siscoserv e NBS

- **Siscoserv:**

<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=4&menu=2234>

- **Manuais do Siscoserv (Venda e Aquisição):**

<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=4&menu=3407>

**NBS e NEBS (Notas Explicativas da NBS):**

<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=4&menu=3412>



**SISCOSERV**



**MUITO OBRIGADO!**

**Maurício do Val**

**Diretor do Departamento de Políticas de Comércio e Serviços**  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior